

DOU
Diário Oficial da União
15.set.23



EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.628, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Prince Of Persia The Lost Crown (França - 2023)
Título Original: Prince Of Persia The Lost Crown
Produtor(es): Ubisoft
Distribuidor(es): Ubisoft
Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Plataformas: Playstation 4, XBOX One, Nintendo Switch, PlayStation 5 e XBOX Series X/S
Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.002429/2023-69

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.629, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Vai que cola - 8ª Temporada (Brasil - 2020)
Título Original: Vai que cola - 8ª Temporada
Categoria: Obra seriada
Diretor(es): João Carlos Fonseca, Regis Achcar de Faria
Criador(es): Central Globo de Produção
Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A
Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta.
Contém: Drogas Lícitas e Linguagem imprópria
Processo: 08017.002427/2023-70

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.630, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Vicky e a Musa - 1ª Temporada (Brasil - 2023)
Título Original: Vicky e a Musa - 1ª Temporada
Categoria: Obra seriada
Diretor(es): Marcus Figueiredo
Criador(es): Central Globo de Produção
Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A
Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta.
Contém: Conteúdo Sexual, Drogas Lícitas e Violência
Processo: 08017.002428/2023-14

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

DESPACHO Nº 516, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DESPACHO Nº 516/2023/SECIND/DCIND/CPCIND/SENAJUS

Processo MJ nº: 08017.002303/2023-94

Trailer: "Belo Desastre - O Casamento - Trailer 1"

Tendo em vista a abertura de procedimento de reconsideração da classificação indicativa do trailer da obra "Belo Desastre - O Casamento - Trailer 1", com fulcro no art. 60 da Portaria MJSP nº 502 de 23 e § 1º do mesmo dispositivo, faz-se as seguintes considerações:

a) A recorrente apresentou o Pedido de Reconsideração e, embora estejam presentes elementos que sugeririam a classificação de não recomendado para menores de 12 (doze) anos, entende-se que que foram apresentados elementos de composição de cena e cômico, que permitem a reconsideração da classificação outrora atribuída.

b) Cabe esclarecer que a Classificação Indicativa fundamenta-se no previsto na Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 502, de 23 novembro de 2021, em especial no artigo 12, que especifica que a classificação indicativa tem como eixos temáticos os conteúdos de sexo e nudez, violência e drogas (incisos I, II e III) e acrescenta em seu parágrafo 1º que o grau de incidência dos critérios temáticos nos eixos definidos no caput deste artigo, determinará as faixas etárias a que não se recomendam as obras, nos termos dos Guias Práticos da Classificação Indicativa. Além, disto, baseia-se, ainda, no fato de que a atribuição da classificação indicativa é o resultado da ponderação das fases descritiva e contextual (artigo 22, § 1º, inciso III);

Desta forma, defere-se o pedido de reconsideração, alterando a classificação indicativa do trailer para "não recomendado para menores de 10 (dez) anos", por conter violência e conteúdo sexual, em razão da aplicação dos critérios atuais explicitados no Guia Prático de Audiovisual.

EDUARDO DE ARAUJO NEPOMUCENO

Coordenador

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL****DESPACHOS DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

DESPACHO SG Nº 1.207/2023.Ato de Concentração nº 08700.006085/2023-59.
Requerentes: Renault S.A.S. e Zhejiang Geely Holding Group Co. Ltd. Advogados: Barbara Rosenberg, Maria Sampaio e Bruna Silveira de Alencar.
Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.208/2023.Ato de Concentração nº 08700.005988/2023-12.
Requerentes: Itaú Unibanco S.A. e Avenue Holding Cayman Ltd. Advogados: José Carlos Berardo, Maria Luiza Geraldí, Isabela Martins Soares e outros.
Decido pela aprovação sem restrições.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

Ministério de Minas e Energia**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.862, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.003119/2019-48. Interessado: Lacerdópolis Energética S.A.
Objeto: Declarar de utilidade pública áreas necessárias à implantação da PCH Lacerdópolis, CEG nº PCH.PH.SC.037820-8.01, localizadas nos municípios de Erval Velho e Lacerdópolis, estado de Santa Catarina.

A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.863, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004519/2023-57. Interessado: Ventos de São Pio X Energias Renováveis Ltda., CNPJ nº 43.970.783/0001-49. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 60 metros (sessenta metros) de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão Sento Sé I - Sento Sé II, circuito simples, 500 kV, com, aproximadamente, 43 km (quarenta e três quilômetros) de extensão, que interligará a Subestação Sento Sé I à Subestação Sento Sé II, localizada no município de Sento Sé, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.864, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004578/2023-25. Interessado: Azulão I Geração de Energia S.A., CNPJ nº 45.655.695/0001-88. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 60 (sessenta) metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão UTE Azulão - SE Silves, circuito simples, 500 kV, com aproximadamente 10,8 km (dez vírgula oito quilômetros) de extensão, que interligará a Subestação UTE Azulão à Subestação Silves, localizada no município de Silves, estado do Amazonas.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.865, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004728/2023-09. Interessado: Infinity Solar Energia Ltda., CNPJ nº 35.736.702/0001-12. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 15 (quinze) metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão UFV Rouxinol - SE Uruaçu, circuito simples, 69 kV, com, aproximadamente, 4,48 (quatro vírgula quarenta e oito) km de extensão, que interligará a Subestação Elevadora Rouxinol à Subestação Uruaçu, localizada no município de Uruaçu, estado de Goiás.

A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.866, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos nº: 48500.005785/2020-54 e 48500.005786/2020-07. Interessada: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., CNPJ nº 23.274.194/0001-19. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 12.598, DE 30 de agosto de 2022 para substituição de seus Anexos I e II.

A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.867, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004955/2015-16. Interessado: Predilecta Alimentos Ltda.
Objeto: Revoga a Portaria MME nº 600, de 9 de novembro de 2016, que autorizou a Interessada a explorar a UTE Predilecta, CEG UTE.FL.SP.035103-2.01, localizada no município de Matão, estado de São Paulo.

A íntegra desta Resolução consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.869, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005517/2021-13. Interessado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.357.038/0001-16. Objeto: Autoriza Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. a implantar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida.

A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

PORTARIA Nº 6.866, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova os Procedimentos Gerais do Programa de Gestão na Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - STD.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso IX, e no art. 9º do Regimento Interno; de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003437/2023-95, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão no âmbito da Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - STD, com base no Decreto 11.072, de 2022 e na Norma Organizacional ANEEL nº 51, de 13 de dezembro de 2021 e nas diretrizes desta Portaria.

Art. 2º Fica aprovada, para fins de cadastro no Sistema de Acompanhamento e elaboração do Plano de Trabalho, a tabela de atividades da STD disponível em <https://www.gov.br/aneel/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/gestao>.

Parágrafo Único. Alterações na tabela de atividades serão publicadas diretamente no site acima descrito, após análise da Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art. 3º O Programa de Gestão da STD contempla as modalidades presencial, teletrabalho integral e teletrabalho parcial.

Art. 4º Não há percentual mínimo ou máximo de participantes no Programa de Gestão da STD.

Art. 5º O Plano de Trabalho dos participantes do Programa de Gestão da STD terá duração de 3 meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.334, 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005496/2022-17, e, especificamente, no pedido da UHE São Simão S.A., cadastrada no CNPJ sob nº 27.352.303/0001-20, decide por aprovar: (i) a autorização para implantação de equipamentos para prestação de Serviços Ancilares na Usina Hidrelétrica - UHE São Simão, inclusive, de equipamentos necessários à prestação do serviço ancilar de controle secundário de frequência, conforme determinação do ONS para atendimento às necessidades da operação do SIN; (ii) o ressarcimento dos custos correspondentes a implantação do serviço ancilar de autorrestabelecimento no valor de R\$ 2.617.437,31 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos); e (iii) o ressarcimento para o serviço ancilar de suporte de reativos no valor de R\$ 29.807.797,18 (vinte e nove milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), todos os valores com referência a fevereiro de 2023.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.335, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003041/2023-48, conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Azulão Geração de Energia S.A. cadastrada sob o CNPJ 30.185.130/0001-07, em face do Auto de Infração nº 0014/2023-SFT, mantendo as penalidades estabelecidas.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.336, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002637/2020-88, decide por: i) conhecer do recurso interposto pela Sociedade de Ensino Superior da Paraíba S/S Ltda. cadastrada sob CNPJ 70.118.716/0001-73 em face do Despacho nº 2.890, de 2020, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa e Relações de Consumo - SMA e, no mérito, dar-lhe provimento parcial; (ii) reformar a decisão do Despacho nº 2.890, de 2020 conforme estabelecido no Despacho nº 828, de 2023; e (iii) determinar à Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica - SFT, abertura de processo de fiscalização para apurar a conduta das distribuidoras do Grupo Energisa no que se refere ao descumprimento da regulação setorial referente a faturamento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.338, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001742/2021-81, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo da Dunamis Projetos de Energia Fotovoltaica SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.258/0001-33, mantendo-se a decisão proferida no item (v) do Despacho nº 2.693, de 2022, de que que as unidades geradoras associadas ao acréscimo da capacidade instalada de 1.385 kW da UFV Dunamis IV não fazem jus ao percentual de redução de 50% a ser aplicado à TUST e à TUSD, por não atenderem a uma das condicionantes prevista no inciso II, do § 1º-C, do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.339, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.0008140/2022-35, decide conhecer o Recurso Administrativo interposto Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba Inscrita sob o CNPJ nº 15.139.629/0001-94, em face da decisão emitida por meio do Despacho 1.101, de 2023-SMA/ANEEL, referente à devolução dos valores faturados incorretamente bem como a correção da reclassificação da unidade consumidora e, no mérito, negar-lhe provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.340, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.008468/2022-51, decide por conhecer dos Recursos Administrativos interpostos pela Mil Energia Renovável Ltda. cadastrada sob CNPJ 04.310.086/0001-00 e pela Amazonas Distribuidora de Energia S.A. cadastrada sob o CNPJ 02.341.467/0001-20, em face do Despacho nº 3.228, de 2022, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição, e no mérito manter a decisão consubstanciada no Despacho nº 718, de 2023 que reformou o Despacho nº 3.228, de 2022.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.375, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001484/2023-02, decide por (i) conhecer do recurso administrativo interposto pela Indústria de Laticínios Por do Sol Ltda, cadastrada sob o CNPJ 17.222.521/0001-96, em face do Despacho nº 1.241, de 2023, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo - SMA, que negou provimento ao pedido de devolução em dobro dos valores faturados a maior por erro de classificação da unidade consumidora na área de concessão da Cemig Distribuição S.A. cadastrada sob o CNPJ 06.981.180/0001-16 e no mérito, negar-lhe provimento; e (ii) manter a decisão exarada no Despacho nº 1.241, de 4 de maio de 2023.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.376, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002331/2015-64, conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pela Norte Brasil Transmissora de Energia - NBTE cadastrada sob o CNPJ 09.625.321/0001-56, em face do Despacho nº 1.069, de 2020, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão - SRT.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**DESPACHO Nº 3.295, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023**

Processos nº: 48500.001140/2007-86. Interessado: Energyworks do Brasil Ltda. CNPJ: 01.825.701/0007-18.

Decisão: (i) reconhecer os investimentos referentes à realização dos projetos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento dos ciclos 2006/2007, no valor total de R\$ 7.213,00 (sete mil e duzentos e treze reais); e (ii) declarar o encerramento desses ciclos.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário

DESPACHO Nº 3.295, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Processos nº: 48500.001140/2007-86. Interessado: Energyworks do Brasil Ltda. CNPJ: 01.825.701/0007-18.

Decisão: (i) reconhecer os investimentos referentes à realização dos projetos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento dos ciclos 2006/2007, no valor total de R\$ 7.213,00 (sete mil e duzentos e treze reais); e (ii) declarar o encerramento desses ciclos.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário

DESPACHO Nº 3.320, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Processos nº: 48500.000610/2000-36, 48500.005594/2000-69, 48500.000602/2002-70, 48500.003575/2003-96, 48500.001388/2004-59, 48500.001686/2005-48, 48500.000713/2006-64 e 48500.000705/2007-17. Interessado: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, atual Energisa Tocantins S.A. - ETO CNPJ: 25.086.034/0001-71.

Decisão: (i) reconhecer os investimentos referentes à realização dos projetos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento dos ciclos 1999/2000, 2000/2001, 2001/2002, 2002/2003, 2003/2004, 2004/2005, 2005/2006 e 2006/2007, no valor total de R\$ 3.324.932,45 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos); e (ii) declarar o encerramento desses ciclos.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário

DESPACHO Nº 3.324, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº: 48500.003598/2023-89 Interessado Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A CNPJ: 13.017.462/0001-63

Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 6.810,31 (seis mil e oitocentos e dez reais e trinta e um centavos), referente à realização do Plano de Gestão, código PG-0377-0001/2009; e (ii) declarar o encerramento deste projeto.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário

DESPACHO Nº 3.377, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº: 48500.003342/2023-71 Interessado Espírito Santo Centrais Elétricas - ESCELSA, CNPJ: 28.152.650/0001-71.

Decisão: (i) reconhecer o total R\$ 99.291,09 (noventa e nove mil e duzentos e noventa e um reais e nove centavos, referente à realização do Plano de Gestão, código PG-0380-0007/2013; e (ii) declarar o encerramento deste projeto.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário



SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.384, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 48500.004362/2023-60. Interessado: LL Energia Ltda.

Decisão: Autorizar a empresa LL Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.987.828/0001-61, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 3.388, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 48500.005805/2020-97. Interessado: Mangaba Energia Ltda., CNPJ nº 39.256.611/0001-30.

Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Riacho da Serra 09, CEG UFV.RS.PI.050202-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 45.836 kW de Potência Instalada e 44.739 kW de Potência Líquida, localizada no município de Parnaguá, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 3.389, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 48500.005804/2020-42. Interessado: Mangaba Energia Ltda., CNPJ nº 39.256.611/0001-30.

Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Riacho da Serra 10, CEG UFV.RS.PI.050203-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 45.836 kW de Potência Instalada e 44.739 kW de Potência Líquida, localizada no município de Parnaguá, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 3.396, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 48500.004101/2023-40. Interessado: Itumbiara Trading Comércio Importação e Exportação Ltda.

Decisão: Autorizar a empresa Itumbiara Trading Comércio Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.246.618/0001-39, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 3.387, de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 13 de setembro de 2023, seção 1, p. 98, v. 161, n. 175, constante do Processo nº 48500.000386/2021-88,

Onde se lê: "UFV Bocaiúva";

Leia-se: "UFV Bocaiúva Energia Fotovoltaica".

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHOS DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 15 de setembro de 2023.

Nº 3.298 Processo nº: 48500.007415/2007-8. Interessados: Mil Energia Renovável LTDA. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Itacoatiara. Unidades Geradoras: UG1, de 9.000,00 kW. Localização: Município de Itacoatiara, no estado de Amazonas.

Nº 3.407 Processo nº: 48500.002684/2020-21. Interessados: Central Eólica Acauã II S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Baixa do Sítio. Unidades Geradoras: UG10 e UG11, de 4.200,00 kW. Localização: Município de São Vicente, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.408 Processo nº: 48500.006138/2021-41. Interessados: Enel Green Power Ventos de São Roque 19 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Roque 19. Unidade Geradora: UG7, de 5.700,00 kW. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 3.409 - Processos nº: 48500.002721/2021-82. Interessados: Enel Green Power Aroeira 01 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Aroeira 01. Unidades Geradoras: UG1 a 11, de 4.300,00 kW cada. Localização: Município de Morro do Chapéu no estado da Bahia.

Nº 3.410 - Processos nº: 48500.002723/2021-71. Interessados: Enel Green Power Aroeira 02 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Aroeira 02. Unidades Geradoras: UG1 a 10, de 4.300,00 kW cada. Localização: Município de Morro do Chapéu no estado da Bahia.

Nº 3.411 - Processos nº: 48500.002724/2021-16. Interessados: Enel Green Power Aroeira 03 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Aroeira 03. Unidades Geradoras: UG1 a 10, de 4.300,00 kW cada. Localização: Município de Morro do Chapéu no estado da Bahia.

Nº 3.412 - Processos nº: 48500.002725/2021-61. Interessados: Enel Green Power Aroeira 04 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Aroeira 04. Unidades Geradoras: UG1 a 10, de 4.300,00 kW cada. Localização: Município de Morro do Chapéu no estado da Bahia.

Nº 3.413 - Processos nº: 48500.002726/2021-13. Interessados: Enel Green Power Aroeira 05 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Aroeira 05. Unidades Geradoras: UG1 a 10, de 4.300,00 kW cada. Localização: Município de Morro do Chapéu no estado da Bahia.

Nº 3.414 - Processos nº: 48500.002727/2021-50. Interessados: Enel Green Power Aroeira 06 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Aroeira 06. Unidades Geradoras: UG1 a 9, de 4.300,00 kW cada. Localização: Município de Morro do Chapéu no estado da Bahia.

Nº 3.415 - Processos nº: 48500.002717/2021-14. Interessados: Enel Green Power Aroeira 07 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Aroeira 07. Unidades Geradoras: UG1 a 11, de 4.300,00 kW cada. Localização: Município de Morro do Chapéu no estado da Bahia.

Nº 3.416 - Processos nº: 48500.002856/2021-48. Interessados: Enel Green Power Aroeira 08 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Aroeira 08. Unidades Geradoras: UG1 a 10, de 4.300,00 kW cada. Localização: Município de Morro do Chapéu no estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

RAFAEL ERVILHA CAETANO
Gerente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIADESPACHO
Relação nº 170/2023

Fase de Requerimento de Pesquisa

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)

6767/2023-870.941/2023-LM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI-
6766/2023-872.129/2022-MINERALS STONE BRAZIL LTDA-
6764/2023-871.862/2022-TEODORO MINERACAO LTDA-
6763/2023-871.517/2022-E DAROIT IMPORTADORA E EXPORTADORA EPP-
6768/2023-871.086/2023-SILMAR MACHADO DE OLIVEIRA-
6769/2023-871.091/2023-AILSON OLIVEIRA SILVA-
6770/2023-871.093/2023-LITHIUM BM MINERACAO LTDA-
6771/2023-871.095/2023-LITHIUM BM MINERACAO LTDA-
6772/2023-871.099/2023-DANIEL NEVES MIRANDA-
6773/2023-871.104/2023-MINERAÇÃO SÃO VICENTE LTDA-
6774/2023-871.105/2023-AILSON OLIVEIRA SILVA-
6775/2023-871.106/2023-AILSON OLIVEIRA SILVA-
6776/2023-871.107/2023-AILSON OLIVEIRA SILVA-
6777/2023-871.113/2023-AILSON OLIVEIRA SILVA-
6778/2023-871.114/2023-AILSON OLIVEIRA SILVA-
6779/2023-871.115/2023-AILSON OLIVEIRA SILVA-
6765/2023-871.944/2022-MARGARIDA SAMPAIO LIMA MARGARIDA-
6780/2023-871.118/2023-AILSON OLIVEIRA SILVA-
6781/2023-871.119/2023-AILSON OLIVEIRA SILVA-
6782/2023-871.120/2023-PETTRUS MINERACAO E COMERCIO LTDA-
6784/2023-871.126/2023-BIRA PEDRAS LTDA-
6783/2023-871.125/2023-BIRA PEDRAS LTDA-
6787/2023-871.130/2023-MARS MINES BRASIL LTDA-
6786/2023-871.129/2023-MARS MINES BRASIL LTDA-
6785/2023-871.128/2023-MARS MINES BRASIL LTDA-
6788/2023-871.131/2023-MARS MINES BRASIL LTDA-
6789/2023-871.132/2023-MARS MINES BRASIL LTDA-
6790/2023-871.133/2023-MARS MINES BRASIL LTDA-
6791/2023-871.134/2023-MARS MINES BRASIL LTDA-
6792/2023-871.135/2023-MARS MINES BRASIL LTDA-
6793/2023-871.136/2023-MARS MINES BRASIL LTDA-
6794/2023-871.148/2023-OPTA INDUSTRIA LTDA-
6795/2023-871.149/2023-RBR MINERADORA EIRELI-
6796/2023-871.150/2023-RBR MINERADORA EIRELI-
6797/2023-871.151/2023-OPTA INDUSTRIA LTDA-
6798/2023-871.152/2023-RBR MINERADORA EIRELI-
6799/2023-871.153/2023-RBR MINERADORA EIRELI-
6800/2023-871.154/2023-RBR MINERADORA EIRELI-
6801/2023-871.155/2023-RBR MINERADORA EIRELI-
6802/2023-871.156/2023-DANILLO CRISOSTOMO LEITE-
6803/2023-871.157/2023-RBR MINERADORA EIRELI-
6804/2023-871.158/2023-RBR MINERADORA EIRELI-
6805/2023-871.159/2023-RBR MINERADORA EIRELI-
6806/2023-871.161/2023-RBR MINERADORA EIRELI-
6807/2023-871.163/2023-RBR MINERADORA EIRELI-
6809/2023-871.171/2023-RBR MINERADORA EIRELI-
6808/2023-871.167/2023-RBR MINERADORA EIRELI-
6810/2023-871.172/2023-RBR MINERADORA EIRELI-
6811/2023-871.173/2023-RBR MINERADORA EIRELI-
6812/2023-871.174/2023-RBR MINERADORA EIRELI-

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 02 anos, com vigência a partir dessa publicação:(322)

6758/2023-870.924/2023-MARJ CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-
6756/2023-870.921/2023-MARCEL MINERACAO LTDA-
6757/2023-870.922/2023-MINETE PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA-
6754/2023-872.076/2021-BERNARDO SIQUEIRA DOS SANTOS-
6759/2023-871.101/2023-EUCALIR MINERACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA-
6755/2023-870.090/2023-MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA.-
6761/2023-871.127/2023-TOP WORLD IMPORTER EXPORTER EIRELI-
6760/2023-871.122/2023-MINERACAO PIETRA LTDA-
6762/2023-871.143/2023-TOP WORLD IMPORTER EXPORTER EIRELI-

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 01 ano, com vigência a partir dessa publicação:(321)

6753/2023-871.090/2023-LEILA DE OLIVEIRA MATOS-

ARTUR CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente
Substituto

